



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 18137/2026**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Institui, no âmbito do Município de Maringá, o Dia do Patrimônio Cultural Funerário.**

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Município de Maringá, o **Dia do Patrimônio Cultural Funerário**, a ser comemorado, anualmente, em 26 de setembro.

**Parágrafo único.** O Dia do Patrimônio Cultural Funerário fica incluído no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2.º** A data ora instituída tem por finalidade promover a valorização, a reflexão, a conscientização e a preservação do patrimônio cultural funerário existente no Município, compreendendo os cemitérios, sepulturas, jazigos, monumentos, esculturas, elementos arquitetônicos, registros históricos, práticas, ritos e demais bens materiais e imateriais a ele relacionados.

**Art. 3.º** Na semana em que recair a data prevista no art. 1.º desta Lei, o Poder Executivo poderá, em parceria com instituições de ensino, entidades culturais, pesquisadores, organizações da sociedade civil e demais órgãos competentes, promover ações educativas, culturais e de conscientização voltadas:

- I - à valorização da memória e da história local;
- II - à preservação dos bens funerários de relevância histórica, artística, arquitetônica e cultural;
- III - ao estímulo à pesquisa e ao conhecimento sobre o patrimônio cultural funerário do Município;
- IV - à conscientização da população sobre a importância da conservação desses espaços;
- V - ao fortalecimento do respeito às práticas culturais, à memória coletiva e à dignidade dos espaços funerários.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de abril de 2026.**

**LUIZ NETO**  
**Vereador-Autor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 09/04/2026, às 14:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0449305** e o código CRC **A78778BA**.

---